

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1178 de 13/09/1996

L E I Nº 4931/96
de 04 de setembro de 1996

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$.10.696,59".

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$.10.696,59 (Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos), destinado a custeio do projeto de Municipalização da Liberdade Assistida.

Art. 2º. O Crédito Especial, aberto no artigo 1º desta lei, correrá por conta do excesso de arrecadação, proveniente de recursos decorrentes do convênio firmado com a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de setembro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de setembro de 1996.